

**Resolução Ad Referendum CN-SESI nº 0009/2024**

**Transposição de dotação orçamentária do  
SESI/DR/RJ- exercício de 2023.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**Considerando** a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

**Considerando** a Resolução Nº 01/2024, de 30 de janeiro de 2024, do presidente Conselho Regional do Sesi/RJ;

**Considerando** a Nota Técnica CPLA Nº 0016/2024, de 6 de fevereiro de 2024, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

**Considerando** que a transposição em causa obedece às normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução Sesi/CN nº 0074/2021, de 26 de julho de 2021;

**Considerando** que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do Sesi devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação *Ad Referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o último dia de fevereiro, como estabelece o §1º do artigo 57, do Regulamento do Sesi;

**Considerando** que os prazos fixados no Manual de Procedimentos Orçamentários devem instruir o processo da Prestação de Contas do exercício anterior, cuja matéria é obrigatória para a reunião ordinária de março. E nesse sentido, o tema demanda aprovação *Ad Referendum* nos termos do artigo 22, da Resolução Sesi/CN nº 0074/2021 e artigo 26, do Regulamento do Sesi;



Cont. da Resolução Ad Referendum nº 0009/2024

**Considerando** os termos do parecer CJUR nº 0013/2024, de 19 de fevereiro de 2024, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0039/2024.

**RESOLVE**, Ad Referendum do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

**Art. 1º** Autorizar a direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Rio de Janeiro a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício de 2023, no montante de R\$ 43.364.150,00 (quarenta e três milhões trezentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta reais), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo CN0039/2024.

**Art. 2º** Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

**Art. 3º** Determinar que a Resolução Nº 01/2024, de 30 de janeiro de 2024, do presidente Conselho Regional do SESI/RJ, seja ratificado pelo respectivo Conselho Regional com posterior envio a este Conselho Nacional do SESI para a devida instrução processual.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

**Vagner Freitas de Moraes**  
Presidente

